

LEI Nº 923, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a denominação de escolas rurais.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As escolas municipais situadas nos Bairros “Lagoa e Colônia”, deste Município, respectivamente passarão a denominar-se Escola Municipal “José Faria Cardoso e Escola Municipal Virgílio Ribeiro de Carvalho”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 4 de dezembro de 1980.

JOÃO DE PAULA CABRAL
Prefeito Municipal

GERALDO DA SILVA SANTOS
Secretário